



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CORREDOR DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art.1º- Fica instituído, no Município de Cariacica, o Dia Municipal do Corredor de Rua, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março.

Art.2º -A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Cariacica.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.4º-O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Corredor de Rua, a ser celebrado anualmente em 09 de março, em reconhecimento aos atletas amadores e profissionais que praticam a corrida de rua em nosso município.

A corrida de rua é uma modalidade esportiva democrática, acessível e transformadora, que promove saúde física e mental, disciplina, superação de limites e integração social. Em Cariacica, é crescente o número de grupos de corrida, assessorias esportivas e atletas independentes que ocupam ruas, praças e espaços públicos, fortalecendo a cultura esportiva local.

Além de incentivar hábitos saudáveis e combater o sedentarismo, a prática esportiva contribui diretamente para a prevenção de doenças crônicas, redução de custos na saúde pública e melhoria da qualidade de vida da população.

Instituir oficialmente essa data no calendário municipal é uma forma de valorizar os corredores de rua de Cariacica, estimular políticas públicas voltadas ao esporte e fomentar eventos que promovam inclusão, turismo esportivo e desenvolvimento social.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 04 de março de 2026.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador

